

LEI Nº 1.045/2013

**DECLARA DE DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de domínio público a área existente na sede do Município de Vargem Bonita/MG, com a seguinte área e confrontações:

ÁREA: 9.348,00 M²

PERÍMETRO: 392,00 M

LOCALIZAÇÃO: PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: AVENIDA SÃO PAULO, EXTENSÃO 114,00 M

LADO DIREITO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DOMINGOS SOARES VILELA", EXTENSÃO 82,00 M

LADO ESQUERDO: RUA VARGINHA, EXTENSÃO 82,00 M

FUNDOS: AVENIDA RIO DE JANEIRO, EXTENSÃO 114,00 M

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 11 de outubro de 2013.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

11 / 10 / 2013

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Roberto Costa Ferreira
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

ANEXO I À LEI Nº 1.045/2013

MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI

ÁREA: 9.348,00 m²;

PERIMETRO: 392,00 m;

LUGAR: VARGEM BONITA

MUNICÍPIO: VARGEM BONITA - MG

DESCRIÇÃO

FRENTE: 114,00m confrontando com a Av. São Paulo;

LADO DIREITO: 82,00m confrontando com Parque de Exposições "Domingos Soares Vilela;

LADO ESQUERDO: 82,00m confrontando com a rua Varginha;

FUNDOS: 114,00m confrontando com Av. Rio de Janeiro.

